



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3975, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
243.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.1.004 – REVITAL. E RECUPER. DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

(126) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 243.750,00

Recurso 1186 – Constr., ampl. moderniz. e reforma dos módulos esportivos.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 243.750,00 no recurso 1186 - Constr., ampl. moderniz. e reforma dos módulos esportivos, conforme Contrato de repasse nº 843843/2017/ME/CAIXA, processo nº 2621.1037960-43/2017, conta bancária 0066470958, agência 0604 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com reforma e recuperação da estrutura física do Ginásio Poliesportivo de acordo com convênio firmado com a União.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
09 dias do mês de agosto do ano de 2018.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

09/08/18


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Anesioy da Silva
Prefeito Municipal